

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204.04.10.5/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO no Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Presencial (SRP) nº 004/2020, constante do Processo administrativo nº 0204.04.10.5/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 004/2020, tendo como objeto a Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Lago do Junco/MA, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Lago do Junco – MA.

As empresas detentoras dos menores preços registrados por Item, assume o compromisso de prestar os serviços e fornecimentos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 004/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0204.04.10.5/2020, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Lago da Pedra no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, conforme definido no Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2017, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

FORNECEDOR: LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.443.742/0001-94
ENDEREÇO: Rua Genésio Carvalho, Nº 05, Centro – Esperantinópolis/MA
TELEFONE: (99) 98806-7181 CEP: 65.750-000
REPRESENTANTE: Linda Inês da Silva dos Santos CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF: Nº 611.982.963-64
ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-mail: linda-ines1@live.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1313-7 C/C: 14.014-7

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
*VW/15.190 EDD E.S.ORE/2012 PLACA: 0XQ6126 * VW/15.190 EOO E HD ORE/2014 PLACA: PSG6334 * VW/15.190 EDD E HD ORE/2014 PLACA: PSH0712 * VW/15.190 ED E HD ORE/2014 PLACA: PSG8393 * VW/INDUSCAR FOZ. U/2010 PLACA: NXJ5871 * VW/15.190 EDD ESCOLAR HD/2012 PLACA: 0XQ3613 * VW/15.190 EDD E HD ORE/2014 PLACA: OXR1717	UNID	1,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
1	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	700	39,6
2	PNEU 1000X20	UNIDADE	PIRELLE	60	1.214,8
3	OLEO HIDRAULICO	LT	LUBRAX	350	47,4
4	OLEO 90	LT	LUBRAX	350	174,8
5	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	40	47,4
6	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	40	100,7
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	40	72,2
8	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	UNIDADE	SKF	10	284,3
9	ROLAMENTO RODA DIANT INTE	UNIDADE	SKF	10	133,2
10	ROLAMENTO RODA TRAS INT	UNIDADE	SKF	10	88,8
11	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	UNIDADE	SKF	10	105,1
12	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	10	859,4
13	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	TRW	10	293,4
14	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	10	88,2
15	SEMI EIXO	UNIDADE	TRW	10	948,2
16	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	TRW	10	159,3
17	SUPORT EIXO TRAS DIRETO	UNIDADE	TRW	10	94,8
18	SUPORT EIXO TRAS ESQUERDO	UNIDADE	TRW	10	94,8
19	SUPORT SAPATA DE FREIO DIANT	UNIDADE	NAKATA	10	101,9
20	VALVULA FREIO DE MÃO	UNIDADE	TRW	10	263,6
21	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	10	1.540,4
22	SERVO DE EMBREAGEM	UNIDADE	LUK	10	442,8
23	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	MALHE	10	1.037,1
24	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	MALHE	10	948,2
25	RESERVATORIO DO RADIAOR	UNIDADE	MALHE	10	131,8
26	FLANGE CENTRO DO CARDAN	UNIDADE	TRW	10	245,8
27	PONTEIRA TRANSMIÇÃO CARDAN	UNIDADE	SPICER	10	418,8
28	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	UNIDADE	SPICER	10	352,5
29	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR	UNIDADE	MALHE	10	1.452,3
30	COJUNTO COROA PINHÃO	UNIDADE	MALHE	10	3.940,2
31	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	SPICER	10	138,0
32	TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	10	1.008,0

33	LUVA TRANS\CARDAN	UNIDADE	SPICER	10	27,2
34	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	URBA	10	385,3
35	COLUNA DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	10	1.008,0
36	TURBINA MOTOR	UNIDADE	BOSCH	10	948,2
37	MOTOR LIMPA PARABRISA	UNIDADE	BOSCH	10	325,8
38	BOMBA DE AGUA	UNIDADE	NAKATA	10	592,8
39	CAIXA SATELITE COMPLETA	UNIDADE	SPICER	10	3.972,3
40	BOMBA DE TRANSMIÇÃO	UNIDADE	URBA	10	651,8
41	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNIDADE	TRW	10	622,00
42	CRUZETA TRANSMIÇÃO	UNIDADE	TRW	10	95,4
43	ROLAMENTO EIXO DO CARDAN	UNIDADE	TRW	10	46,82
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	20	157,03
45	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL	UNIDADE	SPICER	10	195,64
46	CRUZETA DIFERENCIAL	UNIDADE	SPICER	10	60,75
47	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UNIDADE	TECFIL	10	87,40
48	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	SPALL	10	36,15
49	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	SPALL	10	38,54
50	SUPORT DA CAIXA SATELITE	UNIDADE	SPICER	10	829,57
51	CONDENSADOR	UNIDADE	DENSO	10	651,87
52	GARFO DE EMBREGAM	UNIDADE	SPICER	10	146,36
53	POLIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	10	65,19
54	HELICE DO VENTILADOR RADIADOR	UNIDADE	VALEO	10	83,57
55	RADIADOR	UNIDADE	VALEO	10	4.000,74
56	CATRACA FREIO DE MÃO	UNIDADE	TRW	10	183,69
57	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	BOSCH	10	415,15

ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 02	MARCOPOLO VOLARE/2002 PLACA: HP07181 --- MARCOPOLO/ VOLARE VBL ED/2012 PLACA: OLH2958	UNID	1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
58	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	80	39,63
59	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	10	47,58
60	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	10	101,65
61	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	10	71,03
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	10	72,53
63	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	NGK	2	445,74
64	JG CABO DE VELA IGNIÇÃO	JOGO	NGK	2	132,27
65	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	2	1.560,09
66	PNEU 185/65R15	UNIDADE	PIRELLA	12	1.055,22
67	KIT ROLAMENTO DE RODA	UNIDADE	SKF	2	89,15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

	TRAS				
68	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	CONTINENTAL	2	284,7
69	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	2	133,7
70	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	2	88,5
71	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ZEN	2	88,5
72	ROLAMENTO DA CORREIAS AUXILIAR	UNIDADE	ZEN	2	638,6
73	LAMPADA FAROL H7	UNIDADE	GE	2	20,00
74	LAMPADA FAROL H4	UNIDADE	GE	2	20,00
75	LAMPADA FAROL H3	UNIDADE	GE	2	20,00
76	LAMPADA FAROL H1	UNIDADE	GE	2	20,00
77	BATERIA	UNIDADE	MOURA	2	698,60
78	AMORTECEDOR TRAS	UNIDADE	NAKATA	2	266,00
79	AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	NAKATA	2	133,15
80	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	2	444,29
81	CABEÇOTE	UNIDADE	MALHE	2	2.214,14
82	JG ANEIS DE SEGMENTO	UNIDADE	MALHE	2	159,89
83	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNIDADE	MALHE	2	698,63
84	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	MALHE	10	99,53
85	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	160,48
86	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	310,57
87	PIVO	UNIDADE	TRW	2	178,30
88	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRAS'LE	2	159,02
89	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	FRAS'LE	2	162,02
90	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2	885,66
91	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	4	50,49
92	SONDA LAMBDA	UNIDADE	BOSCH	2	567,64
93	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	172,39
94	RADIADOR	UNIDADE	VALEO	2	1.233,51
95	SILICONE BLACK	UNIDADE	ORBI	2	33,59
96	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	MALHE	2	1.069,78
97	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	MALHE	2	980,63
98	JOGO COXIM DO MOTOR	UNIDADE	MALHE	2	256,79
99	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	TRW	2	876,92
100	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	TRW	2	668,61
101	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	44,58
102	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	NAKATA	2	71,03
103	OLEO 90	LT	LUBRAX	15	176,85
104	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNIDADE	TRW	2	159,02
105	DISCO DE FREIO	UNIDADE	TRW	2	133,15
106	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	TRW	1	177,72
107	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	TRW	1	13,09
108	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	2	1.397,24

Reato *S*

109	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	SPALL	2	523,2
110	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	BOSCH	2	219,9
111	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	BOSCH	2	355,1
112	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	NAKATA	2	665,70
113	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	VALEO	2	400,30
114	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	TRW	2	283,8
115	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	TRW	2	142,00
116	BIELETA ESTABILIZADORA	UNIDADE	NAKATA	2	89,15
117	CUBO DE RODA DIANT	UNIDADE	TRW	2	654,05
118	PONTA DE EIXO	UNIDADE	TRW	2	26,45
119	BATEDOR DO AMORT	UNIDADE	NAKATA	2	89,15
120	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	TRW	2	309,11
121	OLEO DE FREIO	LT	BOSCH	15	13,09
122	BANDEJA	UNIDADE	TRW	2	654,05
123	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TRW	2	266,00
124	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNIDADE	SABO	2	133,73
125	CONDENSADOR	UNIDADE	DENSO	2	654,05
126	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2	274,91
127	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	BOSCH	2	335,85
128	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	TRW	2	30,62

GRUPO 03	IVECO/CITYCLASS 70C16/2010 PLACA: NXJ6273	UNID	1

	MICRO-ONIBUS/2016-2017 PLACA: PSV1330 02 ONIBUS		

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
129	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	80	39,63
130	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	10	47,58
131	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	10	101,65
132	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	10	71,03
133	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	10	72,53
134	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	NGK	2	445,74
135	JG CABO DE VELA IGNIÇÃO	JOGO	NGK	2	132,27
136	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	VALEO	2	1560,09
137	PNEU 185/65R15	UNIDADE	PIRELLA	12	1055,22
138	KIT ROLAMENTO DE RODA TRAS	UNIDADE	TRW	2	89,15
139	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	TRW	2	284,70
140	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	2	153,73
141	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	2	88,57
142	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ZEN	2	88,57
143	ROLAMENTO DA CORREIAS	UNIDADE	ZEN	2	638,60

Rosta *[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

AUXILIAR					
144	LAMPADA FAROL H7	UNIDADE	GE	2	20,00
145	LAMPADA FAROL H4	UNIDADE	GE	2	20,00
146	LAMPADA FAROL H3	UNIDADE	GE	2	20,00
147	LAMPADA FAROL H1	UNIDADE	GE	2	20,00
148	BATERIA	UNIDADE	MOURA	2	698,67
149	AMORTECEDOR TRAS	UNIDADE	NAKATA	2	266,00
150	AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	NAKATA	2	133,15
151	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCHE	2	444,29
152	CABEÇOTE	UNIDADE	MALHE	2	2214,14
153	JG ANEIS DE SEGMENTO	UNIDADE	MALHE	2	159,89
154	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNIDADE	MALHE	2	698,63
155	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	MALHE	10	99,53
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	160,48
157	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	310,57
158	PIVO	UNIDADE	TRW	2	178,30
159	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRAS'LE	2	159,02
160	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	FRAS'LE	2	162,02
161	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2	885,66
162	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	4	50,49
163	SONDA LAMBDA	UNIDADE	BOSCH	2	567,64
164	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	172,39
165	RADIADOR	UNIDADE	DENSO	2	1233,51
166	SILICONE BLACK	UNIDADE	ORBI	2	33,59
167	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	MALHE	2	1069,78
168	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	MALHE	2	980,63
169	JOGO COXIM DO MOTOR	UNIDADE	TRW	2	256,79
170	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	TRW	2	876,92
171	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	668,61
172	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	44,58
173	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	NAKATA	2	71,03
174	OLEO 90	LT	LUBRAX	15	176,85
175	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNIDADE	TRW	2	159,02
176	DISCO DE FREIO	UNIDADE	TRW	2	133,15
177	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	TRW	1	177,72
178	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	TRW	1	13,09
179	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	2	1397,24
180	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	SPALL	2	523,24
181	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	BOSCH	2	219,96
182	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	TRW	2	355,14
183	BOMBA DAGUA	UNIDADE	NAKATA	2	665,70
184	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	DENSO	2	400,30
185	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	TRW	2	283,83

Rosita *A*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

186	CILINDRO MESTRE ÊMBREAGEM	UNIDADE	TRW	2	142,00
187	BIELETA ESTABILIZADORA	UNIDADE	TRW	2	89,10
188	CUBO DE RODA DIANT	UNIDADE	TRW	2	654,00
189	PONTA DE EIXO	UNIDADE	TRW	2	26,40
190	BATEDOR DO AMORT	UNIDADE	NAKATA	2	89,10
191	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	TRW	2	309,10
192	OLEO DE FREIO	LT	BOSCH	15	13,00
193	BANDEJA	UNIDADE	TRW	2	654,05
194	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TRW	2	266,00
195	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNIDADE	SABO	2	133,73
196	CONDENSADOR	UNIDADE	DENSO	2	654,05
197	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2	274,91
198	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	BOSCH	2	335,85
199	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	TRW	2	30,62

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 04	CAMINHONETE Mitsubishi MMC/L200 TRITON - ANO 2016/2017	UNID	1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
200	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	80	45,72
201	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	10	71,68
202	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	10	83,85
203	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	10	32,30
204	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	10	71,68
205	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	NGK	2	79,10
206	JG CABO DE VELA IGNIÇÃO	JOGO	NGK	2	113,45
207	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	VALEO	2	1.318,29
208	PNEU 185/70R14	UNIDADE	PIRELLÉ	16	520,03
209	KIT ROLAMENTO DE RODA TRAS	UNIDADE	TRW	2	177,72
210	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	TRW	2	177,72
211	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	2	146,04
212	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	2	140,72
213	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ZEN	2	399,28
214	ROLAMENTO DA CORREIAS AUXILIAR	UNIDADE	ZEN	2	146,04
215	LAMPADA FAROL H7	UNIDADE	GE	2	18,39
216	LAMPADA FAROL H4	UNIDADE	GE	2	18,39
217	LAMPADA FAROL H3	UNIDADE	GE	2	18,39
218	LAMPADA FAROL H1	UNIDADE	GE	2	18,39
219	BATERIA	UNIDADE	MOURA	2	784,42

Handwritten signatures

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

220	AMORTECEDOR TRAS	UNIDADE	NAKATA	2	219,2
221	AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	NAKATA	2	219,2
222	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCHE	2	234,0
223	CABEÇOTE	UNIDADE	MALHE	2	5.184,2
224	JG ANEIS DE SEGMENTO	UNIDADE	MALHE	2	221,50
225	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNIDADE	MALHE	2	119,30
226	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	MALHE	10	383,28
227	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	118,87
228	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	TRW	2	530,23
229	PIVO	UNIDADE	TRW	2	80,27
230	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRAS'LE	2	88,86
231	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	FRAS'LE	2	88,86
232	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2	740,72
233	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	4	1.570,29
234	SONDA LAMBIDA	UNIDADE	BOSCH	2	1.303,72
235	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	230,45
236	RADIADOR	UNIDADE	DENSO	2	305,11
237	SILICONE BLACK	UNIDADE	ORBI	2	39,41
238	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	MALHE	2	254,78
239	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	MALHE	2	159,37
240	JOGO COXIM DO MOTOR	UNIDADE	TRW	2	85,62
241	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	TRW	2	124,41
242	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	191,05
243	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	NAKATA	2	28,46
244	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	NAKATA	2	26,66
245	OLEO 90	LT	LUBRAX	15	150,48
246	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNIDADE	TRW	2	265,12
247	DISCO DE FREIO	UNIDADE	TRW	2	672,41
248	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	TRW	1	867,89
249	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	TRW	1	216,24
250	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BOSCH	2	2.636,57
251	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	SPALL	2	150,48
252	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	BOSCH	2	1.008,02
253	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	TRW	2	637,29
254	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	NAKATA	2	601,39
255	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	DENSO	2	302,27
256	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	TRW	2	398,41
257	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	TRW	2	229,57
258	BIELETA ESTABILIZADORA	UNIDADE	TRW	2	114,94
259	CUBO DE RODA DIANT	UNIDADE	TRW	2	316,97
260	PONTA DE EIXO	UNIDADE	TRW	2	212,68
261	BATEDOR DO AMORT	UNIDADE	NAKATA	2	216,24

[assinatura]

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

262	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	TRW	2	74,00
263	OLEO DE FREIO	LT	BOSCH	15	13,00
264	BANDEJA	UNIDADE	TRW	2	518,58
265	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	TRW	2	105,18
266	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNIDADE	SABO	2	105,18
267	CONDENSADOR	UNIDADE	DENSO	2	593,59
268	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2	352,52
269	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	BOSCH	2	84,42
270	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	TRW	2	260,75

ITEM	OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA	VLR. MAX. UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO(R\$)
485	Serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva (mão de obra) Veículos médio	Hora Técnica	450	150,00
486	Serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva (mão de obra) Veículos Pesados	Hora Técnica	600	170,00

FORNECEDOR: A SOARES DE FREITAS ME
CNPJ: 22.163.746/0001-59
ENDEREÇO: BR 316, KM 361 Nº 08 – CENTRO – BACABAL - MARANHÃO.
TELEFONE: (99) 3621-1572 CEP: 65.700-000
REPRESENTANTE: ARINALDO SOARES DE FREITAS CARGO: EMPRESÁRIO
DADOS DO REPRESENTANTE: CPF: Nº 165.379.202-72
ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-mail: cazuza4521@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0528-2 C/C: 55.907-5

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 05	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD4X4 – ano 2010 03 veículos	UNID	1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
271	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	80	43,44
272	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	10	67,10
273	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	10	77,41
274	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	10	29,60
275	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	10	67,82
276	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	BOSCH	2	73,51

Rosta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

277	JG CABO DE VELA IGNIÇÃO	JOGO	BOSCH	2	105,2
278	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	2	1.217,0
279	PNEU 175/70R13	UNIDADE	PIRELLI	12	652,7
280	KIT ROLAMENTO DE RODA TRAS	UNIDADE	TINKEM	2	167,0
281	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	TINKEM	2	165,3
282	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	2	135,8
283	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	2	132,2
284	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ROL DO BRASIL	2	374,7
285	ROLAMENTO DA CORREIAS AUXILIAR	UNIDADE	ROL DO BRASIL	2	135,20
286	LAMPADA FAROL H7	UNIDADE	OSRAM	2	14,70
287	LAMPADA FAROL H4	UNIDADE	OSRAM	2	16,33
288	LAMPADA FAROL H3	UNIDADE	OSRAM	2	16,16
289	LAMPADA FAROL HI	UNIDADE	OSRAM	2	15,98
290	BATERIA	UNIDADE	HELIAR	2	677,60
291	AMORTECEDOR TRAS	UNIDADE	COFAP	2	208,21
292	AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	COFAP	2	206,02
293	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	2	216,24
294	CABEÇOTE	UNIDADE	AUTO LENEA	2	4.841,11
295	JG ANEIS DE SEGMENTO	UNIDADE	METAL LEVE	2	209,92
296	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNIDADE	TRW	2	111,65
297	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	TRW	10	355,94
298	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	67,11
299	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	503,66
300	PIVO	UNIDADE	NAKATA	2	75,19
301	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	2	82,10
302	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	PERFECT	2	82,46
303	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	2	689,15
304	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	4	1.447,36
305	SONDA LAMBDA	UNIDADE	BOSCH	2	1.184,15
306	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	214,69
307	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	2	288,41
308	SILICONE BLACK	UNIDADE	ORBIVED	2	36,47
309	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	METAL LEVE	2	234,13
310	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	METAL LEVE	2	148,29
311	JOGO COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORT REI	2	80,75
312	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	SUPORT REI	2	116,95
313	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	PERFECT	2	177,70
314	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	PERFECT	2	25,72
315	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	PERFECT	2	25,33
316	OLEO 90	LT	LUBRAX	15	140,89
317	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNIDADE	DURAMETAL	2	245,18
318	DISCO DE FREIO	UNIDADE	PERFECT	2	625,22
319	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	821,59

Porta

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

320	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	SUPORT REI	1	201,4
321	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BROSOL	2	2.423,8
322	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	2	140,0
323	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	MARFLEX	2	984,0
324	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SHARDEK	2	598,4
325	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	URBA	2	563,3
326	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	BOSCH	2	289,3
327	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	VARGA	2	377,0
328	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	VARGA	2	214,3
329	BIELETA ESTABILIZADORA	UNIDADE	PERFECT	2	106,3
330	CUBO DE RODA DIANT	UNIDADE	DURAMETAL	2	293,2
331	PONTA DE EIXO	UNIDADE	DUREX	2	201,4
332	BATEDOR DO AMORT	UNIDADE	SUPORT REI	2	201,8
333	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	VARGA	2	67,4
334	OLEO DE FREIO	LT	VARGA	15	11,9
335	BANDEJA	UNIDADE	PERFECT	2	478,1
336	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOFLEX	2	99,1
337	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNIDADE	RESERPLASTIC	2	98,00
338	CONDENSADOR	UNIDADE	BOSCH	2	594,60
339	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2	331,90
340	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	MARFLEX	2	76,50
341	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	MARFLEX	2	240,20

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
06	CAMINHONETE CHECROLET/S10 ANO 2013/2013 02 CARROS	UNID	1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
342	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	70	45,33
343	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	10	71,62
344	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	10	83,05
345	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	10	31,46
346	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	10	71,01
347	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	BOSCH	2	78,45
348	JG CABO DE VELA IGNIÇÃO	JOGO	BOSCH	2	112,92
349	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	2	1.293,45
350	PNEU 175/70R13	UNIDADE	PIRELLI	12	602,67
351	KIT ROLAMENTO DE RODA TRAS	UNIDADE	TINKEM	2	178,30
352	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	TINKEM	2	177,36
353	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	2	144,36
354	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	2	138,46

Rentes

S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

355	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ROL DO BRASIL	2	399,9
356	ROLAMENTO DA CORREIAS AUXILIAR	UNIDADE	ROL DO BRASIL	2	145,1
357	LAMPADA FAROL H7	UNIDADE	OSRAM	2	15,6
358	LAMPADA FAROL H4	UNIDADE	OSRAM	2	17,0
359	LAMPADA FAROL H3	UNIDADE	OSRAM	2	17,2
360	LAMPADA FAROL H1	UNIDADE	OSRAM	2	17,1
361	BATERIA	UNIDADE	HELIAR	2	720,0
362	AMORTECEDOR TRAS	UNIDADE	COFAP	2	218,0
363	AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	COFAP	2	219,8
364	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1	232,0
365	CABEÇOTE	UNIDADE	AUTO LENEVA	2	5.144,99
366	JG ANEIS DE SEGMENTO	UNIDADE	METAL LEVE	2	219,81
367	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNIDADE	TRW	10	119,15
368	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	TRW	10	381,96
369	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	71,32
370	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	527,41
371	PIVO	UNIDADE	NAKATA	2	80,24
372	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	2	88,09
373	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	PERFECT	2	87,62
374	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1	721,62
375	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	4	1.544,66
376	SONDA LAMBDA	UNIDADE	BOSCH	2	1.270,49
377	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	228,16
378	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	1	302,00
379	SILICONE BLACK	UNIDADE	ORBIVED	2	38,92
380	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	METAL LEVE	2	251,20
381	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	METAL LEVE	2	157,60
382	JOGO COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORT REI	2	84,56
383	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	SUPORT REI	2	124,82
384	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	PERFECT	2	190,67
385	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	PERFECT	2	27,34
386	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	PERFECT	2	26,53
387	OLEO 90	LT	LUBRAX	15	150,35
388	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNIDADE	DURAMETAL	2	263,06
389	DISCO DE FREIO	UNIDADE	PERFECT	2	664,46
390	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	860,35
391	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	SUPORT REI	1	215,42
392	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BROSOL	2	2.600,67
393	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	2	148,77
394	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	MARFLEX	2	1.031,01
395	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SHARDEK	2	638,60
396	BOMBA DAGUA	UNIDADE	URBA	2	604,46
397	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	BOSCH	2	307,55

Rests

S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

398	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	VARGA	2	394,8
399	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	VARGA	2	228,7
400	BIELETA ESTABILIZADORA	UNIDADE	PERFECT	2	114,0
401	CUBO DE RODA DIANT	UNIDADE	DURAMETAL	2	311,6
402	PONTA DE EIXO	UNIDADE	DUREX	2	210,9
403	BATEDOR DO AMORT	UNIDADE	SUPORT REI	2	218,4
404	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	VARGA	2	72,3
405	OLEO DE FREIO	LT	VARGA	15	12,6
406	BANDEJA	UNIDADE	PERFECT	2	500,6
407	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOFLEX	2	105,7
408	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNIDADE	RESERPLASTIC	2	105,2
409	CONDENSADOR	UNIDADE	BOSCH	2	631,88
410	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2	347,64
411	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	MARFLEX	2	81,70
412	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	MARFLEX	2	260,07

ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 07	CARRO PASSEIO FIAT ESTRADA 2010 01 VEÍCULO	UNID	1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
413	OLEO MOTOR	LT	LUBRAX	60	45,48
414	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	TECFIL	8	23,97
415	FILTRO DE AR	UNIDADE	TECFIL	8	40,71
416	FILTRO DE CABINE	UNIDADE	TECFIL	8	31,59
417	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	8	24,09
418	JG VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	BOSCH	3	55,53
419	JG CABO DE VELA IGNIÇÃO	JOGO	BOSCH	3	43,63
420	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	SACHS	3	206,68
421	PNEU 175/70R13	UNIDADE	PIRELLI	12	381,96
422	KIT ROLAMENTO DE RODA TRAS	UNIDADE	TINKEM	2	730,47
423	ROLAMENTO DE RODA DIANT	UNIDADE	TINKEM	2	146,41
424	CORREIA DENTADA	UNIDADE	CONTINENTAL	2	96,85
425	CORREIA AUXILIAR	UNIDADE	CONTINENTAL	2	60,81
426	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	ROL DO BRASIL	2	181,15
427	ROLAMENTO DA CORREIAS AUXILIAR	UNIDADE	ROL DO BRASIL	2	73,50
428	LAMPADA FAROL H7	UNIDADE	OSRAM	2	64,98
429	LAMPADA FAROL H4	UNIDADE	OSRAM	2	64,63
430	LAMPADA FAROL H3	UNIDADE	OSRAM	2	64,29
431	LAMPADA FAROL H1	UNIDADE	OSRAM	2	64,43
432	BATERIA	UNIDADE	HELIAR	1	178,32

Resto

S

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
 CNPJ: 06.460.026/0001-07

Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

433	AMORTECEDOR TRAS	UNIDADE	COFAP	2	196,7
434	AMORTECEDOR DIANT	UNIDADE	COFAP	2	262,9
435	ALTERNADOR	UNIDADE	BOSCH	1	652,8
436	CABEÇOTE	UNIDADE	AUTO LENEA	2	1.387,9
437	JG ANEIS DE SEGMENTO	UNIDADE	METAL LEVE	2	246,6
438	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNIDADE	TRW	8	300,9
439	VALVULAS DE ESCAPE	UNIDADE	TRW	8	103,9
440	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	60,5
441	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	NAKATA	2	96,0
442	PIVO	UNIDADE	NAKATA	2	38,00
443	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	FRASLE	2	78,11
444	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	PERFECT	2	109,22
445	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	BOSCH	1	646,26
446	BICO INJETOR	UNIDADE	BOSCH	4	49,38
447	SONDA LAMBDA	UNIDADE	BOSCH	1	169,81
448	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	BOSCH	2	60,54
449	RADIADOR	UNIDADE	VISCONDE	2	202,63
450	SILICONE BLACK	UNIDADE	ORBIVED	2	29,24
451	JOGO BRONZE DE BIELA	UNIDADE	METAL LEVE	2	56,52
452	JOGO BRONZE DE MANCAL	UNIDADE	METAL LEVE	2	298,22
453	JOGO COXIM DO MOTOR	UNIDADE	SUPORT REI	2	196,78
454	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	SUPORT REI	2	224,97
455	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	PERFECT	2	161,03
456	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	PERFECT	2	34,56
457	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	PERFECT	2	138,07
458	OLEO 90	LT	LUBRAX	15	29,24
459	TAMBOR DE FREIO TRAS	UNIDADE	DURAMETAL	3	117,11
460	DISCO DE FREIO	UNIDADE	PERFECT	3	230,28
461	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	ZF	1	560,95
462	COXIM AMORTECEDOR	UNIDADE	SUPORT REI	1	181,15
463	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	BROSOL	2	34,56
464	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	SABO	2	43,41
465	SENSOR DE NIVEL	UNIDADE	MARFLEX	2	88,11
466	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	SHARDEK	2	222,03
467	BOMBA DAGUA	UNIDADE	URBA	2	122,38
468	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	BOSCH	2	354,27
469	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	VARGA	2	311,31
470	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	VARGA	2	93,52
471	BIELETA ESTABILIZADORA	UNIDADE	PERFECT	2	32,50
472	CUBO DE RODA DIANT	UNIDADE	DURAMETAL	2	153,53
473	PONTA DE EIXO	UNIDADE	DUREX	2	143,92
474	BATEDOR DO AMORT	UNIDADE	SUPORT REI	2	239,55
475	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	VARGA	2	65,30
476	OLEO DE FREIO	LT	VARGA	15	25,41

Resto



ESTADO DO MARANHÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

 CNPJ: 06.460.026/0001-07

Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

477	BANDEJA	UNIDADE	PERFECT	2	220,00
478	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	CABOFLEX	2	77,00
479	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNIDADE	RESERPLASTIC	2	64,00
480	CONDENSADOR	UNIDADE	BOSCH	2	230,00
481	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	BOSCH	2	91,00
482	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	MARFLEX	2	68,00
483	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	UNIDADE	MARFLEX	2	25,00

ITEM	OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA	VLR. MAX. UNIT. DA HORA E PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO(RS)	VLR. TOTAL
484	Serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva (mão de obra) Veículos Leves	Hora Técnica	400	130,00	52.000,00
				TOTAL	52.000,00

1. **Da vinculação:**
 - 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
2. **Da expectativa do Fornecimento:**
 - 2.1. Os fornecimentos poderão ser prestados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de Fornecimento(s).
 - 2.2. O detentor da Ata de Registro de Preços ficará obrigado a atender as solicitações durante a validade desta Ata, ainda que a prestação do Fornecimento seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
 - 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lago do Junco a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, Produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
3. **Da vigência da ata de registro de preços:**
 - 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. **Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:**
 - 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Lago do




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

- Junco, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Infraestrutura - órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
 - 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
 - 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
 - 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. **Da readequação de preços:**
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
 - 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
 - 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
 - 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lago do Junco sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
 - 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
 - 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os Fornecimentos da Nota de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. **Das alterações na ata de registro de preços:**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lago do Junco, promover as necessárias junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a

Prefeitura:

- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
 - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
 - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e
 - 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco:

- 7.1.1.1. Quando a empresa prestadora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa prestadora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa prestadora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas na prestação dos Fornecimentos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco.

7.1.2. Pela empresa:

- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de

Heil *S*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Rosano Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

- Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa prestadora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa prestadora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa prestadora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa prestadora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lago do Junco não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa prestadora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa prestadora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa prestadora:
 - 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
 - 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos Fornecimentos.
- 9. Da formalização dos contratos:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de Fornecimentos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lago do Junco, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e

independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020 LAGO DO JUNCO - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. **Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lago do Junco (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lago do Junco-MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. **Das disposições finais:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Rosta *D*

- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lago do Junco;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, poderá haver modificações nos locais dos Fornecimentos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lago do Junco notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lago do Junco, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lago do Junco reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa prestadora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, ou sua qualidade de empresa prestadora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpeiação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa prestadora;
- 11.1.8. A empresa prestadora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuscritos, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos Fornecimentos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:**
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) Fornecimento(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de LAGO DO JUNCO - MA (www.lagodojunco.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 13. Dos casos omissos:**
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2017 de 13 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.
- 14. Do Foro:**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
CNPJ: 06.460.026/0001-07
Av. Coronel Hezaco Gomes, s/n, Centro, CEP: 65.710-000

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago do Junco - MA, 22 de Outubro de 2020.

Arinaldo Soares de Freitas

A SOARES DE FREITAS ME

Arinaldo Soares de Freitas

CNPJ N° 22.163.746/0001-59

Licitante - Vencedor

Romário da Costa Conceição

Romário da Costa Conceição

CPF 046 445 423-93

Sec. de Administração e Planejamento

Romário da Costa Conceição

Secretário Municipal de Administração.

Linda Inês da Silva dos Santos

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA

LTDA - ME

Linda Inês da Silva dos Santos

CNPJ nº: 17.443.742/0001-94

Licitante - Vencedor

TESTEMUNHAS

Francilide Rodrigues de Oliveira

CPF N° 968 149 423 - 72

[Assinatura]

CPF N° 043 126 033 - 83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Processo nº 1204.904/2020

Proc. nº	1204.904/2020
Fls.	1/15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020

REGULAMENTO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0204.04.10.5/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Data: 09/10/2020


Horário: 08:00 h

Local: Av. Coronel Hosano Gomes s/n, - Centro CEP: 65710-000 - Lago do Junco - MA

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Lago do Junco/MA, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, conforme definido no Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência.

Este volume do edital de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020, possui 65 (Sessenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago do Junco, Estado do Maranhão, em 24 de Setembro de 2020.


ORELSON SILVA DA LUZ
Pregoeiro